



Número: **0801224-88.2021.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **03/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 7.756,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63705 354	19/09/2022 19:27	<u>Petição</u>	Petição
63705 355	19/09/2022 19:27	<u>2811598_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
63705 356	19/09/2022 19:27	<u>2811598_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 19:27:46
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091919274445600000060214945>
Número do documento: 22091919274445600000060214945

Num. 63705354 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/08/2022	Valor Final:	R\$ 393,65
Número da Guia:	033.2022.602198	Número do Boleto:	033.4.22.02198/01

Via da Parte / Processo 866500000033 936509283185 520220831033 342202198012

Número do Processo:	0801224-88.2021.815.0331	Promovente:	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO
Comarca:	Santa Rita	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 1.955,67		

Data Emissão:	24/08/2022	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 62,50	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 393,65	- Custas Processuais:	R\$ 125,00
Valor Desconto:	R\$ 0,00	- Taxa Judiciária:	R\$ 62,50
Valor Final:	R\$ 393,65	- Despesas processuais postais:	R\$ 12,14

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Custas Finais	<ul style="list-style-type: none"> - Cartas R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 192,50 <ul style="list-style-type: none"> - 1x Intimação (MANAIRA) R\$ 97,01 - 1x Intimação (MARCOS MOURA) R\$ 93,30 - Taxa bancária: R\$ 1,51
---------------	---

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0801224-88.2021.815.0331	Número da Guia:	033.2022.602198
Comarca:	Santa Rita	Número do Boleto:	033.4.22.02198/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	24/08/2022
Promovente:	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO	Data Vencimento:	31/08/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 62,50
		Parcela:	1/1
		Valor Total:	R\$ 393,65
		Desconto Total:	R\$ 0,00
		Valor Final:	R\$ 393,65

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 125,00
 - Taxa Judiciária: R\$ 62,50
 - Despesas processuais postais: R\$ 12,14
 - Cartas R\$ 12,00
 - Despesas processuais com mandados: R\$ 192,50

- 1x Intimação (MANAIRA) R\$ 97,01
- 1x Intimação (MARCOS MOURA) R\$ 93,30

 - Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866500000033 936509283185 520220831033 342202198012



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 19:27:47
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091919274655200000060214946>
 Número do documento: 22091919274655200000060214946

Num. 63705355 - Pág. 1

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
31/08/2022	033.2022.602198	31/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/Santa Rita	08012248820218150331	08012248820218150331		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PB/Santa Rita	Vara Cível	RÉU	393,65	
NO ME DO RÉU / IMPETRADO	SEGURO LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURO LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica		09248608000104	
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE	MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO	FÍSICA		71571297448	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
56BDDDA DB538AC4E9				
CÓDIGO DE BARRAS				
8665000003 3 93650928318 5 52022083103 3 34220219801 2				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 19:27:47
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091919274655200000060214946>
Número do documento: 22091919274655200000060214946

Num. 63705355 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08012248820218150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA VITORIA DO NASCIMENTO CONSTANTINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais de complementação, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 15 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 19:27:48
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22091919274827000000060214947>
Número do documento: 22091919274827000000060214947

Num. 63705356 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/09/2022 19:27:48
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209191927482700000060214947>
Número do documento: 2209191927482700000060214947

Num. 63705356 - Pág. 2